



Itajaí, 28 de FEVEREIRO de 2011.

Ofício de Resposta:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2011**

**INTERESSADO: Zurich Minas Brasil  
Viviane O. R. Pereira**

Prezada Senhora:

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento relativo ao Edital de **Pregão Presencial N° 006/2011**, venho por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**QUESTÃO N° 1**

1. Qual o valor estimado da contratação?

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Questão N° 1** – Especificamente para este certame o valor estimado é de R\$ 122.598,10 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

**QUESTÃO N° 2**

2. Com relação aos índices utilizados para verificação da boa situação financeira dos licitantes, dispostos no item 8.3.3, do edital, em substituição aos mencionados índices, a empresa licitante poderá apresentar a comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da lei 8.666/93 para sua regular habilitação, com fundamento também no Art. 44 da Instrução Normativa de nº. 02/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão? A falta de algum dos índices previstos no edital terá como consequência a inabilitação da empresa, mesmo possuindo capital e patrimônio líquido muito superiores aos exigidos em lei?

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Questão N° 2** – O licitante deve apresentar regularidade com todos os índices (**ILC, ILG e GE**) exigidos no item 8.3.3, devendo ser inabilitado quando não atender aos requisitos do edital.

Sem mais para o momento.

**Márcio Venício Bernadino**  
Pregoeiro

